

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOTA DE ESCLARECIMENTOS:

Requisito de Experiência- Códigos 025-A e 026-A

No anexo A do edital, no código de vaga 025-A foi estabelecido que será exigida *“experiência mínima de 6 meses em atividades de planejamento e/ou construção e/ou operação e/ou manutenção relacionadas ao Sistema Elétrico de Potência”* e no código de vaga 026-A foi estabelecido que será exigida *“experiência mínima de 6 meses em atividades de operação relacionadas ao Sistema Elétrico de Potência”*.

Não há no edital nenhuma restrição quanto à nomenclatura do cargo/formação que o candidato tenha ocupado durante o período da experiência a ser comprovada. O candidato deverá comprovar que possui a experiência requerida, independentemente do cargo/formação ocupados. Para comprovação da experiência, deverão ser atendidas as determinações do item 5.7. e seus subitens.

Conforme item 2.2, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado por e-mail e por meio de publicação de lista de convocados no site da CEMIG obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação, para comprovar os requisitos exigidos para o código de vaga para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e a conveniência da CEMIG e critérios estabelecidos neste Edital, e dentro do prazo de validade do Concurso.

Conforme determina o item 5.7.3, a entrega dos documentos comprobatórios deverá ser feita em meio eletrônico, à época da contratação, em data a ser estabelecida pela CEMIG, comunicada ao candidato por e-mail.

Portanto, não há previsão no edital e não será realizada nenhuma avaliação prévia dos requisitos exigidos. Essa análise ocorrerá somente após a convocação de candidatos aprovados dentro do número de vagas publicadas, em atendimento ao texto editalício.

Atendimento a Requisito de Formação

Para fins de atendimento ao requisito de formação constante no anexo A do edital para cada código de vaga, cabe ao candidato analisar as informações publicadas para verificar se atende ao exigido. Caso considere que há equivalência entre sua formação e a exigida no edital, cabe ao candidato solicitar o comprovante desta equivalência junto ao Conselho da Categoria Profissional correspondente, bem como inclusão do título requerido em seu registro profissional. A análise da documentação referente aos requisitos do edital, incluindo a documentação de equivalência, se for o caso, ocorrerá somente após a convocação do candidato aprovado dentro do número de vagas. Não haverá análise prévia, sob nenhuma hipótese.

Normas de Distribuição

Todas as Normas de Distribuição (NDs) mencionadas no ANEXO D - PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS deverão ser consultadas na página do Concurso Público no link: Concurso Público 02/2023- Normas Distribuição.

A versão e o conteúdo das Normas de Distribuição que compõem os programas e referências bibliográficas permanecem os mesmos da data de publicação do edital, 14/07/2023, somente deverão ser obtidos no novo link de acesso: Concurso Público 02/2023- Normas Distribuição.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Escala de Revezamento

Os candidatos convocados e admitidos para as funções de Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I, Engenheiro de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão JR, Técnico de Programação Integrada de Serviços I e Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I trabalharão majoritariamente em regime de escala de revezamento, podendo este regime ser alterado de acordo com a necessidade da Empresa.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023
Superintendência de Gestão de Pessoas.